



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Carlos Assan Dos Santos Macedo mais conhecido como (DUDA), nasceu na Zona Sul de Porto Alegre no Bairro Lageado no dia 05/08/1967, vindo de família muito humilde filho de Terezinha Maria Dos Santos Macedo e Luis Carlos Macedo, desde muito novo trabalhava no serviço rural, e logo mais tarde foi trabalhar em uma flora no centro de Porto Alegre. Aos 22 anos de idade junto ao seu irmão Luis Evonir de apelido (DI), começaram nas horas vagas a colher ervas medicinais na mata, assim processando a erva e embalando para vender. A partir desse momento nascia a empresa Chá & Companhia, empresa que por durante mais de 20 anos empregou e ajudou muitas famílias do bairro Lageado.

Carlos Assan era amigos de todos e ajudava como podia, sempre bem humorado recebia todos a sua volta. Homem de coração GIGANTE e honesto. Foi casado por mais de 25 anos com dona Katia a quem ele ajudou e amou até o final da vida, vindo ela a falecer em 2014.

Carlos Assan não deixou filho, mas amou e cuidou de seus dois irmãos mais novos como se fossem seus filhos, junto a sua mãezinha até dia 02 de janeiro de 2018 quando faleceu aos 50 anos.

Por seu legado e exemplo de vida, proponho denominar Rua Carlos Assan dos Santos Macedo o o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Um Rua do Cerro, localizado no Bairro Lageado.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

VEREADOR GILSON PADEIRO

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Carlos Assan dos Santos Macedo o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Um Rua do Cerro –, localizado no Bairro Lageado.

Art. 1º Fica denominado Rua Carlos Assan dos Santos Macedo o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Um Rua do Cerro, localizado no Bairro Lageado, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem de honesto e de coração gigante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 09/01/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0479840** e o código CRC **854FD2FC**.